

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

Casa de Manoel Torres Filho

DIÁRIO OFICIAL**Atos do Poder Legislativo**

CRIADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

Paraíba, 28 de maio de 2025 | Diário Oficial da Câmara Municipal de Alhandra | Edição 0015/2025

Estado da Paraíba
Poder Legislativo**Câmara Municipal de Alhandra**
C.N.P.J.: 09.597.600/0001-53

Rua Nossa Senhora da Assunção

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****MAIO/2024 A ABRIL 2025**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.272.619,36	0,00
Pessoal Ativo	7.272.619,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.455.916,04	0,00
Obrigações Patronais	816.703,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enf	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.272.619,36	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	192.520.695,06	

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

Casa Manoel Torres Filho

Rua Nossa Senhora da Assunção, 36 – Centro – Alhandra

Presidente: José Roberto Lourenço dos Santos

Esta edição foi publicada em meio eletrônico, disponível no site
oficial da instituição

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

Casa de Manoel Torres Filho

DIÁRIO OFICIAL**Atos do Poder Legislativo**

CRIADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

Paraíba, 28 de maio de 2025 | Diário Oficial da Câmara Municipal de Alhandra | Edição 0015/2025

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	192.520.695,06	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	7.272.619,36	3,78 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.551.241,70	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.973.679,62	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.396.117,53	5,40 %

Fonte: Câmara Municipal de Alhandra

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Casa Manoel Torres Filho

Rua Nossa Senhora da Assunção, 36 – Centro – Alhandra

Presidente: José Roberto Lourenço dos Santos

Esta edição foi publicada em meio eletrônico, disponível no site oficial da instituição